



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

EDITAL Nº 03/2009

Maria Ângela Silveira Benati, Prefeita Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

Abrir e tornar público o Regulamento Especial do Concurso Público para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, criados pelas Leis nºs 1.619/2005, 1.633/2005 e 1.634/2005, para o preenchimento dos cargos abaixo denominados, objetivando operacionalizar a execução do Programa Saúde da Família e Programa Nacional de Combate à Dengue, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Denominação Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Grau de Escolaridade
Medico	02	40h semanais	R\$ 8.407,00	Superior em Medicina
Auxiliar de Enfermagem	02	40h semanais	R\$ 707,00	Médio em Auxiliar de Enfermagem
Agente de Combate a Dengue	06	40h semanais	R\$ 465,00	Médio

1. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições serão aceitas no período de 02 a 30 de outubro de 2009, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Av. Rocha Pombo, nº 1453.

II. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento, pelo interessado, da ficha de inscrição fornecida na ocasião, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição, devidamente quitada pelo caixa da Prefeitura Municipal, no valor de:

- a) R\$ 100,00 (cem reais), para o cargo de Médico.
- b) R\$.50,00 (cinquenta reais), para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.
- c) R\$..40,00 (quarenta reais), para o cargo de Agente de Combate a Dengue.

III. Somente poderão candidatar-se aos cargos acima descritos as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar gozando dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares.

IV. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em fotocópia:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

V. Na data da nomeação o candidato aprovado no concurso somente será nomeado se satisfazer os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Português nos termos dos tratados;
- c) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- d) Haver cumprido com as obrigações e os encargos militares previstos em lei;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos;
- f) Gozar de boa saúde, comprovada mediante inspeção médica do órgão oficial do município e de capacidade física para o trabalho;
- g) Ter idoneidade moral.
- h) Diplomas nas suas habilitações.
- i) Possuir habilidade legal para o exercício do cargo (com registro respectivo Conselho caso seja necessário para exercício da profissão).

VI. No ato da nomeação os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo em fotocópia. A não apresentação implicará na perda da vaga:

- a) Carteira de Identidade – RG.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração e Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93).
- d) Declaração de dependentes para imposto de renda.
- e) Título de eleitor.
- f) Comprovante de residência.
- g) Certidão de casamento ou nascimento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos.
- i) Carteira de vacinação dos filhos.
- j) Carteira do PIS/PASEP
- k) Duas fotos 3x4, iguais e recentes.
- l) Resultado dos exames médicos (Atestado admissional).
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, nem recebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público.
- n) Carteira de Motorista.
- o) Carteira de reservista.
- p) Histórico Escolar.
- q) Endereço/telefone.
- r) Conta bancária
- s) Demais documentos que o Município julgar necessários

2. DAS PROVAS.

I. O Concurso Público para os cargos constantes deste Edital será realizado em única etapa para os cargos de Médico, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Combate a Dengue, com prova de conhecimento, tendo vinte e cinco questões objetivas de múltipla escolha, obedecendo rigorosamente ao programa abaixo, com o valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

0,40 (zero vírgula quarenta) pontos cada questão, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

II. As provas serão realizadas na, Escola Municipal Ana Rita de Cássia, na Rua Nilo Cairo, nº 695, Centro, em Nova Esperança – PR, no dia 08 de novembro de 2009. às 10h00.

III. Os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início das provas, ou seja, às 09h30, munidos de cédula de identidade, sem a qual não será permitido fazer o concurso, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, no local indicado no item II, número 2.

IV. Não será permitido, sob nenhuma hipótese ou alegação, o acesso dos candidatos as salas de realização das provas após o horário previamente, estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concursos:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de calculadoras ou outros equipamentos similares.
- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de fiscal.

3 – PROGRAMA.

I – Cargo: Médico.

a) Clínica Cirúrgica. b) Doenças Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial sistêmica, choque. c) Doenças Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. d) Doenças do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. e) Doenças Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. f) Doenças Ginecológicas e Obstétricas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo grávidico. g) Doenças infecto-parasitária: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doenças meningocócicas, infecções por anaróbios, toxoplasmose, virose. h) Doenças Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomioses, infecções bacterianas imunológicas, doenças do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. i) Doenças Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da glândula adrenal. j) Doenças Hematológicas: Anemias



hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. k) Doenças Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. l) Doenças Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. m) Doenças Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, síndrome do pânico, depressão. o) Sistema Único de Saúde – Lei N° 8.080 de 19 de setembro de 1990. p) Lei N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990. q) Norma Operacional da Assistência a Saúde – SUS-NOAS-01/02. r) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS-1996. s) Emenda Constitucional N° 29 de 13 de Setembro de 2000.

II – Cargo: Auxiliar de Enfermagem

a) Lei nº 7.498, de 25.06.86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem. b) Resolução nº 240/2000 do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná. c) Ética profissional/relações humanas. d) Noções de administração hospitalar. e) Farmacologia. f) Assistência de enfermagem a pacientes críticos. g) Assistente de enfermagem a pacientes cirúrgicos. h) Assistência de enfermagem na monitorização não invasivas dos sinais vitais. i) Assistência de enfermagem na oximetria de pulso. j) Fundamentos de enfermagem. k) Enfermagem Clínica e Geral. l) Administração de Medicamentos. m) Enfermagem Cirúrgica, Materno-Infantil e de Saúde Mental. n) Nutrição e Dietética. o) Ética em Enfermagem. p) Administração em Enfermagem e Enfermagem de Saúde Pública. q) Código de ética em Enfermagem. r) Legislação do SUS. s) Imunização. t) Resoluções do COREN nºs 108, 139 e 168. u) O Trabalho de Enfermagem e sua articulação com o progresso de trabalho em saúde coletiva, rede básica de saúde. v) Saúde da Família e a eficiência do sistema. x) Epidemiologia. y) Filosofia, teoria e ciência de enfermagem. w) Processo de enfermagem. z) Necessidades básicas do ser humano. Noções auxiliares do processo de enfermagem hospitalar.

III – Cargo: Agente de Combate a Dengue.

a) Português: Interpretação de texto. – Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos sentido próprio e figurado das palavras. - Pontuação. Ortografia. – Acentuação. – Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbios, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. – Colocação pronominal – Concordância nominal e verbal. – Regência nominal e verbal. - Crase - Alfabeto. – Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. – Encontro consonantal. – Monossílabo, dissílabo, trissílabo, polissílabo. – Sílabo tônica – Oxítone, paroxítone, proparoxítone. – Acento agudo e circunflexo. – Regras de acentuação gráfica: oxítone/paroxítone/proparoxítone. – Pontuação. – Verbos. – Advérbios. – Conjunções. – Interjeições. – Formação de palavras. – Forma de tratamento. b) Matemática: Sistema de numeração – Operações fundamentais – Geometria de Posição e Geometria métrica – Medidas e, números fracionais – Álgebra – Funções – Progressão Aritmética e Geométrica – Determinantes – Matrizes – Análise combinatória – Teoria das probabilidades – Conjunto – Número natural – Sistema de numeração – Operações fundamentais – Divisibilidade – Máximo divisor comum –



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

Mínimo múltiplo comum – Conjunto de números racionais – Números decimais – Geometria intuitiva – A reta e suas partes – Polígonos – Sistema métrico decimal – Potenciação – Porcentagem – Juros simples – Ângulos – Conjunto de números reais – Triângulos – Quadriláteros – c) Matéria específica: Noções básicas de saúde pública, Sistema Único de Saúde, Noções de epidemiologia, Aspectos clínicos da dengue e febre amarela, Biologia do vetor, Reconhecimento geográfico, técnica de visita. Pesquisa entomológica. Laboratório. Medidas de Controle. Relações humanas no trabalho. Sistema de informações. Fluxo de boletins. Ética: Ser profissional de saúde. Segurança no trabalho. Proteção do meio ambiente. I.E.C. = Informação, Educação e Comunicação. Estratégias de enfrentamento da dengue. Aplicação pos teste. Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o parágrafo 5º do artigo 198 da Constituição Federal.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

I. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência: primeiro o candidato de maior idade, segundo o candidato que for casado, e terceiro por sorteio.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. O resultado das provas será apurado pela instituição, de uma nota graduada de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos para a prova de conhecimento, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem soma total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8. DOS RESULTADOS

I. Os resultados das provas serão divulgados em Edital que será afixado em lugar visível, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e publicado no Jornal Oficial do Município (Jornal Noroeste Agora).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O município de Nova Esperança se reserva o direito à contratação, continuando com expectativa de direito de modificar, cancelar, ou ainda, invalidar o concurso, se em alguma de suas fases ocorra qualquer fato que venha viciar, prejudicar ou se houver quebra de sigilo que antecede a realização das provas, ou ainda, no interesse e a bem do serviço público.

II. O candidato, ainda que aprovado, não gera direito à contratação, continuando com expectativa de direito à investidura na função disputada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

III. As contratações dos candidatos aprovados serão de acordo com o interesse público e a critério do Poder Executivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

IV. O candidato aprovado que venha a ser contratado é obrigado a prestar serviços em qualquer parte do município, de acordo com as necessidades e interesse público.

V. Ao assinar a ficha de inscrição o candidato declarará expressamente estar de acordo com o regulamento do concurso, nos termos do edital.

VI. O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data da publicação da homologação do resultado.

VII. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município, Comissão Julgadora/Examinadora do concurso, e subsidiariamente, pela Senhora Prefeita Municipal.

VIII. O candidato afro-descendente que queira se beneficiar da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, deverá fazer requerimento e anexar a ficha de inscrição.

IX. O candidato portador de deficiência que queira se beneficiar do estabelecido no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 13.456 de 11/01/2002, deverá fazer requerimento apontando a deficiência e anexar à ficha de inscrição.

X. Das decisões da Comissão Julgadora/Examinadora, caberão recursos fundamentados a Prefeita Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação do resultado no órgão oficial do município.

XI. Na data da contratação, o candidato aprovado obrigatoriamente deverá ter 18 anos completos. Caso tenha idade inferior a 18 anos, o candidato passará para o último colocado dentre os aprovados, sendo esta a única hipótese de reclassificação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança, 30 de setembro de 2009.

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

Portaria nº 11.107/2009

Maria Ângela Silveira Benatti, Prefeita Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os funcionários municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Emprego Público para Médico, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Combate a Dengue.

Art.2º. A comissão é composta: Presidente: Dirceu Trevisan (Chefe da Divisão de Recursos Humanos) - RG nº 139.788-3; Secretária: Juliana Gazola Fernandes Ferreira (Enfermeira) - RG nº 7.530.491-9; Membros: Dr. José Máximo da Costa (Médico) - RG nº 1.121.859-9; Lorena Dias Molina Gonçalves (Assistente Social) - RG 9.111.779-7; Célia Assunção Pires Petris (Psicóloga) - RG 2.016.042-0.

Art. 3º. Delegar ao Presidente da Comissão poderes especiais para a prática de atos inerentes ao andamento do concurso até o momento anterior a sua homologação, por ser este ato de competência do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal

Célia Galinari Vieira
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº - 03/2009 – Emprego Público

NUMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ RG Nº _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____ ANOS

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ ESTADO: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NÚMERO DE FILHOS: _____

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____

TELEFONE: Fixo _____ Celular: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Todas as informações acima prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo prová-las sempre que necessário. Estou ciente que a presente inscrição tornar-se-á sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixar de fazer provas delas. Declaro ainda que aceito em todo o Edital de abertura do Concurso.

Nova Esperança, de de 2009.

Encarregado pela inscrição

Assinatura do Candidato